



**PRESIDENTE**  
**Rodrigo Melo do Nascimento**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Marianna Montebello Willeman**  
**CORREGEDORA-GERAL**  
**Marianna Montebello Willeman**

**GABINETE DOS CONSELHEIROS**  
José Gomes Graciosa  
Marco Antônio Barbosa de Alencar  
José Maurício de Lima Nolasco  
Domingos Inácio Brazão  
Marianna Montebello Willeman  
Rodrigo Melo do Nascimento  
Marcio Henrique Cruz Pacheco

**GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**  
Marcelo Verdini Maia  
Andrea Siqueira Martins  
Christiano Laërda Ghuerrren

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**  
Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

**ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA**  
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Laello Soares de Andrade

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ  
Sérgio Cavalieri Filho  
AUDITORIA INTERNA  
Patrícia Fernandes Marques

**ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL**  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Marina Guimarães Heiss  
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
Oseias Pereira de Santana  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Marcelo Langeli Ceranto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ  
www.tce.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Plenário .....	1
Gabinetes .....	1
Presidência .....	2
Secretaria-Geral de Administração .....	2

### Plenário

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens de correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 21/07/2022.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
220980-4/2022	ARIANE BRAGA DO AMOR DIVINO BRUZO	CGC 19701/2022	122.052.667-30
222648-2/2022	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	CGC 19755/2022	016.646.807-05
224562-6/2022	BERNARD TAVARES DIDIMO	CGC 19702/2022	102.544.687-99
224441-6/2022	CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES	CGC 19717/2022	055.671.597-73
221773-6/2022	CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	CGC 19686/2022	088.647.907-05
809944-2/2016	FABRICIO GASPARD RODRIGUES	CGC 19677/2022	077.048.937-00
103463-0/2022	JULIO CESAR JORGE ANDRADE	CGC 19704/2022	960.157.057-87
100728-7/2022	LUCIANO OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	CGC 19680/2022	936.895.197-72
100625-9/2022	LUCIANO OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	CGC 19681/2022	936.895.197-72
220725-3/2014	LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA	CGC 19637/2022	082.296.367-10
810432-8/2016	LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA	CGC 19689/2022	082.296.367-10
223972-7/2018	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	CGC 19727/2022	000.047.727-33
200459-9/2021	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	CGC 19676/2022	721.080.107-34
214839-3/2021	RODRIGO LOPES MANTOVANI	CGC 19734/2022	091.169.177-40
229496-4/2021	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 19724/2022	890.506.657-72
220350-3/2022	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CGC 19684/2022	231.763.777-20

Id: 2411483

**SUBSECRETARIA DAS SESSÕES**  
**EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
265723-0/15	HUMBERTO ALVES COUTINHO	04/05/2022	12997/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
201236-3/18	SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA	18/05/2022	15	18299/2022

Id: 2409585

**SUBSECRETARIA DAS SESSÕES**  
**EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
104289-6/17	RODRIGO GUIMARAES E SILVA	27/06/2022	18341/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
208960-6/22	CARLA TEIXEIRA FERREIRA	23/05/2022	30	15214/2022

Id: 2409584

**PAUTA ESPECIAL Nº 019/2022**

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 01/08/2022**, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**  
**Processo TCE nº 104.377-7/2016** - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/INSPEÇÃO - ORDINÁRIA/SEC EST DE SAÚDE/Recurso de Reconsideração interposto por SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA e por FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO  
**Processo TCE nº 222.206-7/2017** - APOSENTADORIA/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALENÇA/Recurso de Reconsideração interposto por INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VALENÇA

Id: 2411475

**PAUTA ESPECIAL Nº 228/2022**

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão PRESENCIAL de 03/08/2022**, o seguinte processo:

**RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**  
**Processo TCE nº 231.480-9/2020** - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/PREFEITURA DE CAMBUCI/Recurso de Revisão interposto por AGNALDO VIEIRA MELLO

Id: 2411474

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)**  
**VII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE TÉCNICO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**  
**EDITAL Nº 7 - TCE/RJ, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes, referentes ao VII Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico da Carreira de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013936, Alex Souza Raposo Correa / 10002022, Fabio de Albuquerque Gonçalves / 10003256, Isis Maciel Marinho / 10005433, Maria Gabriela da Silva Pacheco.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS**

2.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020804, Daniel do Nascimento Rodrigues / 10005425, Dayane Cristina de Oliveira Silva / 10009170, Douglas da Cruz Baptista / 10016809, Jeferson Borges Correia / 10014133, Luiz Fernando dos Santos Ribeiro / 10005686, Monica Regina Vieira de Souza Mathias / 10002551, Patricia Pimentel Dias / 10000518, Pedro Henrique Pereira e Moreira.

**3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**

3.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012953, Dimítri Salviato Rodrigues / 10008577, Jonhntan Bulla Alvarenga Maia Garcia / 10000783, Mauricio Almeida dos Santos Junior / 10000560, Mayan Silva Soeiro dos Santos / 10018345, Thalita Martins Nogueira.

**4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)**

4.1 O candidato que se autodeclarou negro (negro ou pardo) será submetido, no dia **31 de julho de 2022**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, às quais se refere o subitem **5.2.8.2** do Edital nº 1 - TCE/RJ - Técnico, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_21\\_tecnico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico), a partir do dia **27 de julho de 2022**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer, munido de documento de identidade original.

4.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

4.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão avaliadora.

4.4 A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de verificação.

4.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4.3 Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecido na consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

4.5 As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso.

4.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

**5 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS ÍNDIOS**

5.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos índios, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.2.8.3** do Edital nº 1 - TCE/RJ - Técnico, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.2 Os candidatos que se autodeclararam índios convocados na forma do item 2 deste edital disporão das **10 horas do dia 28 de julho de 2022 às 18 horas do dia 29 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de **link** específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_21\\_tecnico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico), a imagem legível dos documentos constantes do subitem 5.2.8.3.2 do Edital nº 1 - TCE/RJ - Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

**6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**

6.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.3.8 do Edital nº 1 - TCE/RJ - Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

**6.2 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas**

do dia **28 de julho de 2022 às 18 horas do dia 29 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de **link** específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_21\\_tecnico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico), a imagem legível dos documentos constantes do subitem 5.3.8.1.2 do Edital nº 1 - TCE/RJ - Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O envio dos documentos a que se referem os subitens 5.2 e 6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

7.2 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo definido nos subitens 5.2 e 6.2 deste edital.

7.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

**8 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

8.1 Por ocasião da realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 8.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas do procedimento de verificação e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas do procedimento de verificação;

d) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento de verificação, conforme informado na consulta individual, em **link** específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixar a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do procedimento de verificação para evitar aglomeração.

8.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (máscara impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

8.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

8.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.

8.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o procedimento de verificação em sala especial.

8.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

8.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

8.4 O candidato que informar, na data de aplicação do procedimento de verificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

8.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais do procedimento de verificação estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **3 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_21\\_tecnico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico).

9.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

9.2 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_21\\_tecnico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico), na data provável de **12 de agosto de 2022**.

**CHRISTIANO LACERDA GHUERRREN**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Id: 2411603

## Gabinetes

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(art. 131-A do Regimento Interno)  
25/07/2022

**CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**

Município de CABO FRIO  
Órgão: PREFEITURA DE CABO FRIO

**Processo TCE nº 202109-9/2012 - Decisão: COMUNICAÇÃO**  
**Processo TCE nº 219887-2/2011 - Decisão: COMUNICAÇÃO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(art. 131-A do Regimento Interno)  
25/07/2022

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERRREN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**Processo TCE nº 103562-2/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO**

Município de RESENDE  
Órgão: PREFEITURA DE RESENDE

**Processo TCE nº 225380-3/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**

Município de SAQUAREMA  
Órgão: PREFEITURA DE SAQUAREMA

**Processo TCE nº 225485-9/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, RETORNO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(art. 131-A do Regimento Interno)  
25/07/2022

**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Órgão: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ

**Processo TCE nº 103527-2/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, ANEXAÇÃO**

**Processo TCE nº 103593-1/2022 - Decisões: CONHECIMENTO, DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO**

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo TCE nº 103554-5/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, ANEXAÇÃO**

Id: 2411479

**SUBSECRETARIA DAS SESSÕES**  
**EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
203989-7/22	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO	12/05/2022	15	12638/2022

Id: 2409586